



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ:01.612.999/0001-92



Memorando nº 029/2023 – SEMAD

Tracuateua-Pa, 19 de janeiro de 2023.

Ao

Exmo. José Braulio da Costa
Prefeito Municipal de Tracuateua.

Assunto: Contratação de empresa para locação de veículos, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias Agregadas.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, vimos por meio deste solicitar autorização para abertura de processo licitatório com vista em locação de veículos, com a finalidade de suprir as necessidades precípua da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias Agregadas.

Diante do exposto encaminhamos em anexo o Termo de Referência com todas as especificações do objeto que precisam ser contratados, além das obrigações necessárias entre as partes para contratação.

Respeitosamente,

MARCO DAWSON FERNANDES DE AVIZ
Secretário Municipal de Administração
DECRETO 001/2021/GP/PMT
TRACUATEUA-PA

Marco Dawson F. de Aviz
SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2021/GP/PMT
TRACUATEUA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência refere – se a contratação de empresa para locação de veículos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias Agregadas.

2.2. O termo de referência em questão foi elaborado diante as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias Agregadas.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	2048
1	01 VEÍCULO TIPO: PASSEIO (HATCH) , flex, motorização mínima de 70cv, capacidade de 05 (cinco) passageiros incluindo motorista, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, trio elétrico (trava, vidro, alarme), câmbio manual de no mínimo 05 velocidades, freios ABS e airbag duplo, ano máximo do modelo 2015, ar condicionado, sem limite de quilometragem, valor mensal, sem motorista, combustível por conta da CONTRATANTE, manutenção corretiva e preventiva por conta da CONTRATADA. Todos os equipamentos exigidos pela legislação vigente.	Diária	300	300
2	02 VEÍCULO TIPO: PASSEIO (HATCH) , flex, motorização mínima de 70cv, capacidade de 05 (cinco) passageiros incluindo motorista, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, trio elétrico (trava, vidro, alarme), câmbio manual de no mínimo 05 velocidades, freios ABS e airbag duplo, ano máximo do modelo 2015, ar condicionado, sem limite de quilometragem, valor mensal, sem motorista, combustível por conta da CONTRATANTE, manutenção corretiva e preventiva por conta da CONTRATADA. Todos os equipamentos exigidos pela legislação vigente.	Diária	300	300
4	01 VEÍCULO TIPO: PASSEIO (SEDAN) , flex, motorização mínima de 70cv, capacidade de 05 (cinco) passageiros incluindo motorista, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, trio elétrico (trava, vidro, alarme), câmbio manual de no mínimo 05 velocidades, freios ABS e airbag duplo, ano máximo do modelo 2015, ar condicionado, sem limite de quilometragem, valor mensal, sem motorista, combustível por conta da CONTRATANTE, manutenção corretiva e preventiva por conta da CONTRATADA. Todos os equipamentos exigidos pela legislação vigente.	Diária	300	300
5	02 VEÍCULO TIPO: PASSEIO (SEDAN) , flex, motorização mínima de 70cv, capacidade de 05 (cinco) passageiros incluindo motorista, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, trio elétrico (trava, vidro, alarme), câmbio manual de no mínimo 05 velocidades, freios ABS e airbag duplo, ano máximo do modelo 2015, ar condicionado, sem limite de quilometragem, valor mensal, sem motorista, combustível por conta da CONTRATANTE, manutenção corretiva e preventiva por conta da CONTRATADA. Todos os equipamentos exigidos pela legislação vigente.	Diária	300	300
6	01 VEÍCULO DE TRANSPORTE DE CARGA (PICAPE) - cabine estendida, 02 ou 03 portas, flex, 4x2, carroceria aberta com capacidade de carga de 650 kg, câmbio manual de no mínimo 05 velocidades, freios ABS e airbag duplo, ano máximo do modelo 2015, ar condicionado, sem limite de quilometragem, valor mensal, sem motorista, combustível por conta da CONTRATANTE, manutenção corretiva e preventiva por conta da CONTRATADA. Todos os equipamentos exigidos pela legislação vigente.	Diária	300	300
7	02 VEÍCULO DE TRANSPORTE DE CARGA (PICAPE) - cabine estendida, 02 ou 03 portas, flex, 4x2, carroceria aberta com capacidade de carga de 650 kg, câmbio manual de no mínimo 05 velocidades, freios ABS e airbag duplo, ano máximo do modelo 2015, ar condicionado, sem limite de quilometragem, valor mensal, sem motorista, combustível por conta da CONTRATANTE, manutenção corretiva e preventiva por conta da CONTRATADA. Todos os equipamentos exigidos pela legislação vigente.	Diária	300	300



3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias Agregadas, com a contratação de empresa para locação de veículos.

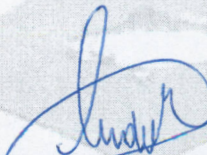
3.2. Tendo em linha de considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

4. PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos materiais do referido termo de referência será efetuado, a cada mês, até 30º dia da data do recebimento da Nota Fiscal/recibo, diretamente pelo setor competente da Prefeitura Municipal, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

5. GERENCIAMENTO DO CONTRATO

5.1. O gerenciamento do contrato, a fiscalização e a verificação do cumprimento das especificações técnicas serão feitas pela Área de Compras, juntamente com o Diretor da Área interessada, os quais poderá rejeitá-los, quando não atenderem ao especificado.


Marco Dawson Fernandes de Aviz
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021/GP/PMT
Tracuateua-Pa

Marco Dawson F. de Aviz
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2021/GP/PMT
TRACUATEUA



OFICIO N.º 025/2023-GAB/SEMUST

Tracuateua, PA, 25 de janeiro de 2023

Ao
Gabinete do Prefeito

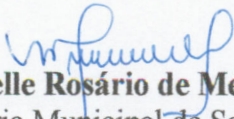
Assunto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos por meio deste solicitar autorização para abertura de processo licitatório para A Locação de Veículos, incluindo horas de serviço de condução e sem o fornecimento de combustível, para serem utilizados pelos usuários/servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRACUATEUA - Pa.

A contratação de locação de veículo tem a finalidade de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no funcionamento do Tratamento Fora de Domicílio – TFD de pessoas usuárias do Sistema Único de Saúde - SUS durante o exercício de 2023. A Locação desse veículo se dá pela necessidade de transporte e locomoção dos pacientes de tratamento fora de domicílio entre hospitais da rede pública Municipal e Estadual, garantindo assim, integridade, pois se trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto sofrer descontinuidade.

Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido para o regular desenvolvimento e crescimento do nosso Município, segue lista em anexo da relação de demanda.

Cordialmente,


Michelle Rosário de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Protocolo Nº: 25 / 2023
Data: 25 / 01 / 23
Hora: 10:10
Assinado: *[Assinatura]*



TERMO DE REFERENCIA

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua-Pa, vem, por intermédio deste termo, propor a contratação de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES desta Secretaria.

Com a reorganização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, surgiu a necessidade de contemplarmos tarefas diversas, de complexidade variada, e visando atender às demandas das Equipes das Estratégias de Saúde da Família – ESF, de acordo com o seu planejamento de atividades e serviços faz com que o quantitativo de veículos não suporte as demandas da referida Secretaria, sendo necessário o acréscimo para a realização de suas tarefas precípuas no atendimento aos deslocamentos no interior e na capital do Estado, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas.

DO OBJETO

A Locação de Veículos, incluindo horas de serviço de condução e sem o fornecimento de combustível, para serem utilizados pelos servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRACUATEUA -Pa.

A contratação de locação de veículo tem a finalidade de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no funcionamento do Tratamento Fora de Domicílio – TFD de pessoas usuárias do Sistema Único de Saúde - SUS durante o exercício de 2023. A Locação desse veículo se dá pela necessidade de transporte e locomoção dos pacientes de tratamento fora de domicílio entre hospitais da rede pública Municipal e Estadual, garantindo assim, integridade, pois se trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto sofrer descontinuidade.

A manutenção do veículo será de responsabilidade do locatário.

O veículo locado que apresentar problemas mecânicos e/ou de qualquer outra espécie, e for direcionada para oficina mecânica, o mesmo terá que ser substituído no prazo de 24 horas.

PRAZO DO CONTRATO

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

- Atividade 1414.101220002.2.076 Manutenção e Coordenação Geral do FMS;
- Atividade 2121.103010200.2.115 Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO;



DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedor (a) a licitante que apresentar o **MENOR VALOR**.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da efetiva prestação de serviços, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite da Secretaria Requerente deste Município, através de seu titular.

Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	2076	2115
1	01 VEÍCULO TIPO - PASSEIO (HATCH) , flex, motorização mínima de 70cv, capacidade de 05 (cinco) passageiros incluindo motorista, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, trio elétrico (trava, vidro, alarme), câmbio manual de no mínimo 05 velocidades, freios ABS e airbag duplo, ano máximo do modelo 2015, ar condicionado, sem limite de quilometragem, valor mensal, sem motorista, combustível por conta da CONTRATANTE, manutenção corretiva e preventiva por conta da CONTRATADA. Todos os equipamentos exigidos pela legislação vigente.	MÊS	12	12	
2	01 VEÍCULO TIPO: PASSEIO (SEDAN) , flex, motorização mínima de 70cv, capacidade de 05 (cinco) passageiros incluindo motorista, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, trio elétrico (trava, vidro, alarme), câmbio manual de no mínimo 05 velocidades, freios ABS e airbag duplo, ano máximo do modelo 2015, ar condicionado, sem limite de quilometragem, valor mensal, sem motorista, combustível por conta da CONTRATANTE, manutenção corretiva e preventiva por conta da CONTRATADA. Todos os equipamentos exigidos pela legislação vigente.	MÊS			12
3	AMBULÂNCIA TIPO B - Especificação : AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, veículo tipo furgão. Conforme normatização da Portaria GM/MS Nº 2048, de 05 DE NOVEMBRO DE 2002, que padroniza as unidades de suporte básico de vida. Sem limite de quilometragem, valor mensal, sem motorista, combustível por conta da CONTRATANTE, manutenção corretiva e preventiva por conta da CONTRATADA.	MÊS	12	12	
4	AMBULANCIA TIPO D(UTI). ESPECIFICAÇÕES TECNICAS - BOMBA DE INFUSÃO PORTÁTIL (EQUIPO UNIVERSAL) Características: • Informações no display da velocidade, volume e tempo; • Deve utilizar equipo universal padrão com diâmetro para macro gotas; • Deve ser utilizada para infusão de medicamentos, soro, nutrição enteral e parenteral, entre outras soluções; • Mecanismo de gotejamento controlado por micro processador e operação contínua; • Modos micro e macro; • Botão liga/desliga; • Porta RS 232 e Infravermelho; • Processo de infusão volumétrico; • Provido de Alarmes de: erro de sistema, Oclusão do fluxo, Ar na Linha, Falta de líquidos, Fluxo Livre, Fim de Infusão, Bateria Fraca, Bomba Parada, Instalação ou programação Incorreta; • Detecção de bolha de ar; • Provido de auto-teste • Deve possuir KVO manutenção de veia aberta de no máximo 05 ml/h;	MÊS	12	12	



- Provido de sensor de gotejamento ultrassônico;
- Detector de ar na tubulação configurável entre 50, 100, 250 e 500 microlitros;
- Providos de taxas de Bolus e Pressão de oclusão programáveis, com os seguintes valores: Pressão mínima de alarme de oclusão 100 mmhg aproximadamente, Pressão máxima de alarme de oclusão 1000 mmhg aproximadamente, Velocidade de Bolus compreendida entre 01 a 999 mililitros / horas com incrementos de 1ml e Volume de Bolus compreendida entre 0 a 99 mililitros / horas com incrementos de 1 ml;
- Com bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 06 (seis) horas;
- Alimentação 220 volts/60HZ
- Dimensões aproximadas de 135 mm x 140 mm x 100 mm. Taxas de microgotejador:
 - Volume compreendida entre 0,1 a 99,9 mililitros com incrementos de 0,1 ml e de 100 a 999 com incrementos de 1 ml;
 - Velocidade do fluxo compreendida entre 1 a 99,9 mililitros / hora com incrementos de 0,1 ml; Taxas em microgotejador:
 - Volume compreendida entre 1 a 9999 mililitros com incrementos de 1 ml;
 - Velocidade do fluxo compreendida entre 1 999 mililitros / hora com incrementos de 01 ml. Deverá Acompanhar com o equipamento:
- Sensor de gotas;
- Suporte para hastes;
- Cabo de alimentação elétrico;
- Manuais de Operação e manutenção em português;
- Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços;
- Assistência técnica;
- Registro no Ministério da Saúde
- Certificado de conformidade com a norma técnica NBR IEC 60601.1 – Equipamento Eletro médico.

VENTILADOR DE EMERGÊNCIA PARA TRANSPORTE:

Características:

- Ventilador ciclado a tempo com volume constante para ventilação controlada em emergência, pneumático, não necessitando de alimentação elétrica para funcionar. Para uso em pacientes adultos e pediátricos. Deve possuir modo de ventilação controlado a volume IPPV, pressão limitada com volume inconstante, deve possuir válvulas PEEP, e um sistema de alarmes integrados de pressão alta e baixa. Deve ter facilidade de ajuste com escala colorida de frequência e volume corrente de acordo com a faixa de trabalho adequada a cada tipo de paciente, para ajuste rápido imprescindível à situação de emergência e transporte, facilitando a seleção de parâmetros para crianças e adultos.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Peso do ventilador: menor que 4,0(QUATRO) Kg;
- Frequência aproximada de 5 a 40 RPM
- Volume Mínimo: de 3 a 20 LPM
- Limite regulável de pressão máxima de 22 a 55 cm H2O;
- Concentração de O2: de 21 ou 100% e 55% por acionamento de comando no painel;
- Proteção contra desligamento contra desligamento acidental na chave Liga/Desliga.
- Alarmes visuais e sonoros acionados pneumaticamente para:
 - Alta pressão das vias aéreas, Baixa pressão das vias aéreas, pressão de alimentação.
- Alimentação:
 - Oxigênio comprimido em cilindro de O2; Com sistema de fixação à maca de transporte.



Para uso com Circuito de paciente totalmente autoclavável a 134° Celsius, composto de duas traquéias externamente corrugadas e lisas internamente e duas válvulas unidirecionais. Mangueira de conexão para cilindro O2 padrão DISS.

Acompanhado de: 02 (duas) traquéias de silicone; 02(duas) válvulas expiratórias e dois cotovelos, sendo todas as peças autoclaváveis. Sistema de transporte com bolsa, cilindro e sistema de fixação do equipamento na ambulância.

Todos os acessórios para o completo funcionamento do aparelho;

Manuais de Operação e Manutenção

Garantia mínima de 01 ano para peças e serviços;

Treinamento Operacional e instalação do equipamento;

Assistência técnica autorizada no estado da Paraíba.

Boas práticas de fabricação da ANVISA ou equivalente do país de origem com tradução juramentada.

Registro no Ministério da Saúde

INCUBADORA DE TRANSPORTE

Características:

- Cúpula dupla parede em acrílico transporte com no mínimo duas portinholas para movimentos do recém nascido sem abertura da cúpula;
- Movimento de abertura fixado por amortecedores;
- Suporte móvel com altura regulável e amortecedores;
- Orifício para facilitar a entrega rápida e segura de tubos de infusão ventilação e cabos de monitores;
- Controle de temperatura do interior da incubadora;
- Alarme áudio visual para temperatura acima de 38° Celsius, hipotermia, bateria baixa e falta de circulação de ar no interior da incubadora;
- Termostato eletrônico controlado através de sensor na pele da criança;
- Leite e colchonete removíveis e de material atóxico;
- Controle de umidade;
- Possua bateria recarregável;
- Alimentação 220 volts 60 Hz e 12 volts Acompanha:
- 01 (um) Sensor de pele;
- 01 (uma) Caixa com 08 (oito) filtros de ar;
- Suporte para soro em aço inoxidável;
- Cilindro completo de O2 e Ar;
- Mangueira de O2 e Ar;
- Cabo de alimentação de 12 voltz;
- Manuais de operação e manutenção; Demais acessórios necessários ao completo funcionamento. Instalação e treinamento Operacional; Assistência técnica autorizada no estado da Paraíba Garantia de 01 (um) ano para peças e serviços. O aparelho deve estar em conformidade com ABNT NBR/IEC 601.1. Registro no Ministério da Saúde.

MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PARA ECG, SPO2 E PNI

Características:

- Monitores multiparamétrico microprocessado, portátil.
- Com tela LCD colorida com matriz ativa de alta resolução, tamanho igual ou superior a 10, com possibilidade de inserção de novos parâmetros.
- Bateria, recarregável, com autonomia para no mínimo 02 horas; Página nº 11 de 17
- Possibilidade de configuração de diferentes parâmetros simultâneos através da inclusão de módulos, abrangendo no mínimo: ECG, SpO2, ritmo respiratório, PNI Configuração automática da tela através da inserção/retirada dos módulos
- Alimentação 220 Voltz automático Parâmetro de ECG:
- Pré-amplificador de ECG flutuante com no mínimo 07 derivações;
- Ajuste de ganho das derivações e de velocidade de traçado na tela



- Imagem congelável em caso de arritmia com ativação automática de outro canal para continuidade da monitoração;
 - Indicação digital da frequência cardíaca na tela;
 - Faixa mínima de medição de frequência cardíaca: 0 a 250 bpm;
 - Resolução: 1 bpm;
 - Detecção/rejeição de pulso marca-passo;
 - Filtros selecionáveis para no mínimo tremor muscular e 60 Hz;
 - Proteção contra descargas do desfibrilador e gisturi elétrico
 - Alarmes audiovisuais para: arritmias (taquicardia e braquicardia), eletrodo solto, assistolia, com registro automático do evento;
 - Indicação sonora do pulso QRS, com possibilidade de ajuste de volume
- Parâmetro de SpO2:**
- Indicação digital e curva pletismográfica.
 - Faixa de medição: 0 a 100%.
 - Precisão de aproximadamente 2% para valores entre 70 e 100%
 - Alarme de falha, de falta de sensor e alarme ajustável de saturação alta e baixa.

Parâmetro de PRESSÃO NÃO INVASIVA:

- Medição de pressão sistólica, média e diastólica
- Pressão máxima adulto: 300mm Hg.
- Pressão máxima pediátrico: 150 mm Hg.
- Alarmes: pressão alta e baixa Acompanham:
- 01 Cabo força
- 01 Cabo de ECG 05 vias;
- 01 Kit completo para PNI, tamanho adulto,
- 01 kit completo para PNI, tamanho pediátrico;
- 01 Sensor para oximetria, original, reutilizável, para uso em pacientes adultos, comprimento mínimo 2 mts
- 01 Sensor tipo Y, para oximetria, original, reutilizável, para uso em pacientes pediátricos, comprimento mínimo 2 mts
- Manual de operação e Manutenção original, atualizado e em português;
- Demais acessórios necessários ao completo funcionamento;
- Garantia de no mínimo um ano para peças e serviços; instalação do equipamento e treinamento operacional;

CARDIOVERSOR

Características:

- Com tecnologia de onda Bifásica, tendo integrado em um mesmo aparelho: monitoração de ECG e desfibrilação com sincronismo com a onda R;
- Capacidade de utilização com pás internas esterilizáveis;
- Seleção de energia até 200 Joules;
- Saída isolada;
- Possua no aparelho local para prender as pás quando não estiverem em uso;
- Descarregue automaticamente quando desligado;
- Pá externa adulto e pediátrica;
- Teste de descarga no próprio aparelho;
- Visualização em tela da energia selecionada, e local da onda de ECG que foi emitido o pulso ;
- Detecção e visualização em tela da maioria dos pulsos de marcapassos implantáveis e transcutâneo; Página nº 12 de 17
- Capacidade de operação tanto no modo manual como no modo de DEA (desfibrilação externa semi-automática);
- Monitor de ECG com 01 canal e no mínimo 03 derivações;
- Traçado congelável;
- Frequência cardíaca com leitura digital;
- Indicador de falta de cabo paciente;
- Alarme ajustável para taquicardia, braquicardia e assistolia;



- Funcione com bateria interna recarregável com capacidade para no mínimo 10 disparos ou aproximadamente 2 horas de monitoração;
- Alimentação elétrica 220V +/- 10% - 60Hz;
- Indicador de Alimentação na Rede Elétrica ;
- Indicador de nível de bateria;
- Possibilite aquisição de sinal cardíaco através das pás de desfibrilação;
- Impressora de cabeça térmica com alta resolução, para impressão do sinal de ECG, embutida no cardioversor; Acompanham:
- 01 cabo paciente com respectivos eletrodos reutilizáveis;
- Jogo pá externas adulta e pediátrica;
- 02 frascos de gel para pás de desfibrilação;
- Eletrodos; Observação: Os equipamentos relacionados abaixo não estão contemplados no termo de referência do processo de locação das ambulâncias tipo avançada. Logo, estamos descrevendo as especificações técnicas dos mesmos abaixo:

AMBÚ INFANTIL

Características:

- Ressuscitador infantil, composto por:
- Balão auto inflável confeccionado em silicone;
- Válvula de segurança, em polipropileno sem reinalação;
- Máscara facial anatômica de silicone, com coxim inflável, adaptável a válvula de segurança, joelhos ou conectores com dispositivo em aço inoxidável para fixação de presilha;
- Tamanho infantil;
- Possibilita administrar ar enriquecido com oxigênio através de válvula especial de entrada;
- Permite fácil limpeza e autoclavável; Acompanha:
- 01 (uma) máscara para adulto;
- Todos acessórios necessários ao correto funcionamento; É Exigido:

AMBÚ ADULTO

Características:

- Ressuscitador manual adulto, composto por:
- Balão auto inflável confeccionado em silicone;
- Válvula de segurança, em polipropileno sem reinalação;
- Máscara facial anatômica de silicone, com coxim inflável, adaptável a válvula de segurança, joelhos ou conectores com dispositivo em aço inoxidável para fixação de presilha;
- Tamanho grande (adulto);
- Possibilita administrar as enriquecido com oxigênio de válvula especial de entrada;
- Permite fácil limpeza e autoclavável; Acompanha:
- 01 (uma) máscara para adulto;
- Todos acessórios necessários ao correto funcionamento; É Exigido:
- Garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento

LARINGOSCÓPIO ADULTO/INFANTIL

Características:

- Cabo pequeno em metal recartilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável para pilhas médias;
- Jogo de lâminas de 0 a 4 retas e curvas em aço inoxidável em peça única, com extremidade distal de formato redondo, acabamento fosco, para impedir reflexão da luz;
- Encaixe para lâmina padrão internacional;
- Contatos com material antioxidante;
- Lâmpada especial de alta luminosidade;
- Pino de aço substituível;
- Acondicionamento em bolsa de courvin, fechada com zíper;

Acompanha:

- Guia de intubação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ.: 19.181.068/0001-42



OFÍCIO Nº 46/SEMAS/PMT/2023

Tracuateua, 30 de Janeiro de 2023

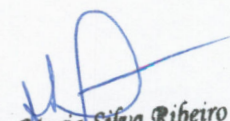
Ao Exmo Sr.
José Bráulio da Costa
Prefeito Municipal

Tracuateua-PA

Exmo Sr. Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminhamos em anexo o Termo de Referência de **LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para Conhecimento e Providências.

Cordialmente,


Ana Maria Silva Ribeiro
Sec. Mun. de Assistência Social
Dec. Mun. Nº 011/GP/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Protocolo Nº: 30 / 2023
Data: 30 / 01 / 23
Hora: 13h05 / 33
Assinado e digitado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ.: 19.181.068/0001-42



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência refere – se a prestação de serviços de locação de automóvel de, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. O termo de referência em questão foi elaborado diante as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	2082	2106	2108	QUANT
1	VEÍCULO TIPO: PASSEIO (HATCH) , flex, motorização mínima de 70cv, capacidade de 05 (cinco) passageiros incluindo motorista, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, trio elétrico (trava, vidro, alarme), câmbio manual de no mínimo 05 velocidades, freios ABS e airbag duplo, ano máximo do modelo 2015, ar condicionado, sem limite de quilometragem, valor mensal, sem motorista, combustível por conta da CONTRATANTE, manutenção corretiva e preventiva por conta da CONTRATADA. Todos os equipamentos exigidos pela legislação vigente.	Diária	80	80	80	240

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a prestação de serviço de locação de automóvel.

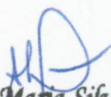
3.2. Tendo em linha de considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

4. PAGAMENTO

4.1. O pagamento dos materiais do referido termo de referência será efetuado, a cada mês, até 30º dia da data do recebimento da Nota Fiscal/recibo, diretamente pelo setor competente da Prefeitura Municipal, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

5. GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

5.1. O gerenciamento do contrato, a fiscalização e a verificação do cumprimento das especificações técnicas será feito pela Área de Compras, juntamente com o Diretor da Área interessada, os quais poderá rejeitá-los, quando não atenderem ao especificado.


Ana Maria Silva Ribeiro
Sec. Mun. de Assistência Social
Dec. Mun. Nº 011/GP/PMT

Ana Maria Silva Ribeiro

Secretário Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 06.073.615/0001-24
DIREÇÃO DE ENSINO



Ofício Nº 103-A/2023-SEMED/PMT

Tracuateua, 02 de Fevereiro de 2023.

A

Prefeitura Municipal de Tracuateua

Gabinete do Prefeito

Cumprimentando Vossa Excelência, viemos por meio deste solicitar autorização para abertura de PROCESSO LICITATÓRIO, com vista a contratar empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, com a justificativa de atender as demandas necessárias da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais, vinculadas à esta Secretaria.

Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido para o regular desenvolvimento e crescimento do nosso Município, segue em anexo Termo de Referência, contendo demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,


Elivan Padilha Liberato
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
DEC. MUN. Nº 003/GP/PMT/2021

Elivan Padilha Liberato
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 003/GP/PMT/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1- **Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para o Locação de Veículos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares do Município de Tracuateua/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1- Inicialmente a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tracuateua/PA tem como Missão Institucional garantir uma educação de qualidade aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino portanto, faz-se necessário a Contratação de Empresa para Locação de Veículos, devido a necessidade de disponibilizar meios para deslocamento dos serviços da Secretária Municipal de Educação, os quais desenvolvem diversas atividades nas unidades escolares, como acompanhamento das atividades pedagógicas, deslocamento para realização de serviços de reparo e manutenções diversas nas escolas municipais, entre outros, objetivando a continuidade das demais atividades administrativas da Secretaria Municipal Educação e Unidades Escolares.

3. DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	DOTAÇÃO QTDE.	FME 2054	QSE 2062
1	001 VEÍCULO TIPO: PASSEIO (HATCH), flex, motorização mínima de 70cv, capacidade de 05 (cinco) passageiros incluindo motorista, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, trio elétrico (trava, vidro, alarme), câmbio manual de no mínimo 05 velocidades, freios ABS e airbag duplo, ano máximo do modelo 2015, ar condicionado, sem limite de quilometragem, valor mensal, sem motorista,	DIÁRIA	300	150	150





	combustível por conta da CONTRATANTE, manutenção corretiva e preventiva por conta da CONTRATADA. Todos os equipamentos exigidos pela legislação vigente.				
2	001 VEÍCULO DE TRANSPORTE DE CARGA (PICAPE) - cabine estendida, 02 ou 03 portas, flex, 4x2, carroceria aberta com capacidade de carga de 650 kg, câmbio manual de no mínimo 05 velocidades, freios ABS e airbag duplo, ano máximo do modelo 2015, ar condicionado, sem limite de quilometragem, valor mensal, sem motorista, combustível por conta da CONTRATANTE, manutenção corretiva e preventiva por conta da CONTRATADA. Todos os equipamentos exigidos pela legislação vigente.	DIÁRIA	300	150	150

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1- Os veículos devem apresentar bom estado de conservação, com as características descritas na tabela acima e estar à disposição, diariamente, na Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua/PA, localizada na Avenida Mário Nogueira de Souza, S/N – Antiga Embrapa – CEP: 68.647-000 – Tracuateua/PA, em dias úteis, no horário das 07:30hs às 18:30hs.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1- Comprovação de que a Contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no



mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior (**Atestado de Capacidade Técnica**), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, sendo o licitante responsável civil e criminalmente pelas informações prestadas.

6. CONTROLE DE EXECUÇÃO

- 6.1- A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através de servidor devidamente designado, conforme os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de acompanhar e fiscalizar locação dos veículos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:
- a) Conferência das características dos veículos de forma que atendam os padrões e desempenho e segurança exigidos neste Termo de Referência;
 - b) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
 - c) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- 6.2- A fiscalização de que este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:
- 7.2- Efetuar a locação dos veículos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes material gráfico fornecido.



- 7.3- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.4- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência o defeitos apresentados nos veículos, de forma que não haja prejuízo na execução dos serviços contratados.
- 7.5- Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.6- Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da locação de veículos e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de qualquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- 7.7- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos bens, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 7.8- Não se valer desta ata para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.
- 7.9- Executar a locação de veículos, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.
- 7.10- Se durante o período de locação dos veículos forem constatados vícios ou defeitos que impeçam a plena execução dos serviços, deve ocorrer a substituição dos veículos no prazo de 01 (dia) útil, contados do recebimento do aviso escrito por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
- 7.11- Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação.
- 7.12- Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 8.1- Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas
- 8.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos veículos locados de acordo com as especificações constantes no Edital e da proposta.
- 8.3- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.5- Rejeitar os veículos locados que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 8.6- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à locação dos veículos, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1- O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
- 9.2- Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de qualquer umas das situações abaixo, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;
- 9.3- Conferência e atestação de conformidade com o fornecimento.
- 9.4- O pagamento referente cada fornecimento fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A Contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:
 - a) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal/União;
 - b) Certidão Negativa do INSS (CND);
 - c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal;





- e) Certidão de Regularidade para com o FGTS;
 - f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
- 9.5- Na Nota Fiscal deverão constar a descrição dos serviços de locação de veículos;
- 9.6- Havendo erro na nota fiscal/fatura, o pagamento ficará pendente, até que a Contratada providencie as medidas saneando-as.
- 9.7- A contagem do prazo de pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Educação do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à Contratante, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais gráficos pela Contratada;
- 9.8- A Contratante não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;
- 9.9- O pagamento será creditado em conta corrente da Contratada, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como; Agência:_____, Conta Corrente:_____, Banco:_____, em que deverá ser efetuado o crédito.
- 9.10- Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República nº 6.170, de 25 de Julho de 2007;
- 9.11- Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade de empresa Contratada.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1- Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

11. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:
- a) Inexecução total ou parcialmente de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) Fraudar na Execução do Contrato;
 - d) Comportar-se de modo inidôneo;



- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

11.2- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para Contratante;
- b) Multa moratória, observada os seguintes limites:
 - b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues
 - b.2) 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;
 - b.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

11.3- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual dos subitens acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- a) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo não superior a dois anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.4- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada,



- 14.1- Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

Tracuateua, 02 de Fevereiro de 2023

Elivan Padilha Liberato
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
DEC. MUN. Nº 003/GP/PMT/2021

Elivan Padilha Liberato
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 003/GP/PMT/2021